



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
Requisitante: SUPERVISOR OPERACIONAL
Responsável pela Demanda: GERALDO MAGELA DOS SANTOS
Contato/Email para esclarecimentos: comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com

1 – OBJETO

1.1 - Aquisição/contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo placa PUA-5145, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2– Os bens/ serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O veículo é utilizado em manutenção das redes de água e esgoto, em manutenções de vias públicas com responsabilidade direta da autarquia e no transporte de produtos/peças essenciais. O departamento não dispõe de outro veículo para atender esta demanda que justifica a necessidade da contratação.

2.1 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP E ANÁLISE DE RISCO

A função do ETP é agregar novos elementos de planejamento, avaliando, entre outras coisas: as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade administrativa, levantamento de subsídios para definição da pretensão contratual, eventuais requisitos necessários à contratação, ponderações sobre a modelagem



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

contratual (como em relação ao parcelamento ou não da solução, contratação com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra), entre outros.

No caso, dada a natureza e simplicidade do objeto e do seu modo de execução, vez que se refere a contratação **DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA PUA - 5145**, em razão do baixo valor da contratação nos termos do art. 34, inciso II do Decreto Municipal nº 175/2023, afasta-se a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, por se tratar de despesa comum que ocorre todo ano e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
1	FILTRO DE AR	1
2	FILTRO DE OLEO BLINDADO W 6100	2
3	OLEO SINTETICO 5W40	3
4	JUNTA DA TAMPA DA VALVULA	1
5	ADESIVO SILICONE BLACK	2
6	JOGO DE CABO DE VELA	1
7	VELA DE IGNIÇÃO RESISTIVA	4
8	KIT BICO INJETOR DSC2015	1
9	LIMPA CONTATO CAR CONTADO	1
10	DESCARBONIZANTE	1
11	ABRAÇADEIRA 76 X 95	1
12	SENSOR DE VELOCIDADE	1
13	LAMPADA SINALIZAÇÃO SUPER PINGÃO	1
14	LAMPADA H4 12V	1
15	LAMPADA DE SINALIZAÇÃO PINGO 12V	1
16	OLEO 5W30	3
17	SENSOR DE VELOCIDADE STRADA EVO	1
18	CARTER COM BUJÃO STRADA EVO 1.4	1
19	KIT FILTROS 1.4 WKL 127	1
20	MM OLEO DE CAMBIO GEAR EP SAE 90W API GL-5 MINERAL	2



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

21	JUNTA DE COLETOR DE ESCAPE	2
22	MATERIAL / SOLVENTE / DESCONTAMINAÇÃO	1
23	FREIOS DIANTEIROS	2
24	DISCOS DE FREIOS DIANTEIROS	1
25	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO	1
26	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	4
27	BUCHAS DAS BANDEJAS	4
28	KIT COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA	2
29	KIT COIFA LADO CAMBIO	2
30	KIT COXIN BATENTE DO AMORTECEDOR	1
31	PIVO DE SUSPENSÃO	2
32	TERMINAIS DE DIREÇÃO	2
33	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA (SE)	1

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação será obtido através de pesquisa de preço realizada pelo Departamento de Compras nos termos do ARTIGO 35, INCISO VI do decreto municipal nº175/2023.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

*Ficha 009 – 04.122.00023.3.90.30.00.00 __ Material de Consumo
*Ficha 12 – 04.122.0002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega/execução dos bens/serviços é de 10 dias/meses, contados da(o) assinatura do contrato/recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única/parcelada.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

6.2. Caso não seja possível a entrega/execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

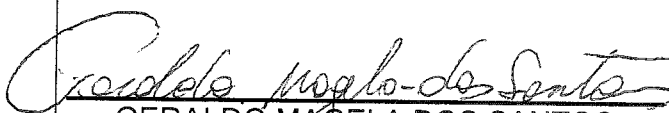
6.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte endereço
Departamento de água e Esgoto de Tupaciguara na Rua Silviano Brandão nº11
Bairro Brasil – Tupaciguara/MG.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2 – O pagamento será realizada por meio de ordem bancária, para credito em banco, agencia e conta corrente indicados pelo contratado.

Tupaciguara-MG, 22 de Setembro de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 GERALDO MAGELA DOS SANTOS Supervisor Operacional Matricula: 9200	 MARCELO CARLOS FELDNER Autoridade Competente Matricula: 9253